



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Gabinete do Vice-Procurador-Geral Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº.1802.2019

Atribui nova redação à Portaria nº 739, de 05/12/2016, que instituiu o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica do Ministério Público do Trabalho – SIGGE.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas nos incisos XXI e XXIII do art. 91 da Lei Complementar nº 75/93, resolve alterar a Portaria PGT nº 739, de 05/12/2016, considerando o disposto na Portarias PGT nº 714, de 04/05/2017, e nº 1418, de 19/09/2017, para:

Art. 1º Alterar o rol de integrantes do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – CEGEP que consta do art. 8º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Sem prejuízo da convocação de outros Membros e Servidores, integrarão o CEGEP:

- I – o(a) Vice-Procurador(a)-Geral do Trabalho, que o presidirá;
- II – o(a) Diretor(a)-Geral do MPT;
- III – o(a) Assessor(a) de Gestão Socioambiental do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;
- IV – o(a) Diretor de Gestão de Pessoas;
- V – o(a) Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas;
- VI – o(a) Assessor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, responsável pela Qualidade de Vida no Trabalho - QVT;
- VII – o(a) Chefe do Departamento de Assistência Integral à Saúde;
- VIII – o(a) Chefe da Assistência Psicossocial;
- IX – o(a) Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação – CAMSD.

§ 1º Na ausência do(a) Vice-Procurador(a)-Geral do Trabalho, os trabalhos serão presididos pelo Diretor-Geral do MPT.

§ 2º O(A) Vice-Procurador(a)-Geral do Trabalho, que preside a Comissão

responsável pela implementação da Política Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, acumulará a representação temática no âmbito do CEGEP.

§ 3º O Diretor de Gestão de Pessoas exercerá, no que couber, as atribuições previstas no art. 34, podendo delegá-las, total ou parcialmente, ao Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas.”

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO